



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.079, de 09 de novembro de 1.978.

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

01-CÂMARA MUNICIPAL

02-SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	01010212.001 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.00	01010212.001 - Outros Serv. de Terceiros.....	Cr\$ 5.000,00
	Total.....	Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura do presente crédito, indicará os recursos disponíveis na mesma importância.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 de novembro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santafória
PAULO SANTAFÓRIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO. jc